



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 104/2011



**Defere a Excelentíssima Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, acumulação de férias de 2011 com as de 2012.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a petição de fl. 242, bem como a justificativa apresentada pela Presidência do Tribunal, por meio do despacho de fl. 250 e, ainda, as demais informações constantes nos autos do processo TRT N° MA-1096/1995;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Excelentíssima Dra. **MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, acumulação de férias de 2011 (1º e 2º períodos) com as de 2012, para gozo em data oportuna, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 15 de junho de 2011.

  
**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região